



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG
CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08
Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
OBJETO: Aquisição de inscrições para a participação de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Ministério Público e Poder Legislativo Municipal: Desafios, Limites e Atuação Responsável”, a ser realizado nos dias 14 a 17 de abril de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra quanto aos aspectos jurídicos, institucionais e práticos que envolvem a relação entre o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público, especialmente no que se refere aos limites de atuação, responsabilidades legais e boas práticas administrativas.

O curso aborda temas essenciais para o exercício do mandato parlamentar, incluindo o papel constitucional do Ministério Público na Administração Pública, a estrutura e funcionamento da Administração Municipal, a autonomia do Poder Legislativo e os principais pontos de atenção na atuação dos agentes públicos, contemplando, ainda, conteúdos voltados à identificação e mitigação de riscos jurídicos na atuação dos vereadores, à correta interpretação e cumprimento de recomendações do Ministério Público, bem como à realização da função fiscalizadora do Legislativo sem extrapolação dos limites legais. Também serão abordados aspectos relacionados aos atos administrativos da Câmara Municipal sob a ótica do controle externo exercido pelo Ministério Público.

Ademais, a capacitação trata de temas relevantes como o funcionamento de comissões parlamentares, processantes e de inquérito, incluindo riscos e boas práticas, bem como a responsabilização por atos legislativos, administrativos e omissões, além de apresentar diretrizes de governança, transparência e controle interno no âmbito do Legislativo, promovendo uma atuação mais estratégica, segura e alinhada aos princípios da administração pública, de tal forma que a devida capacitação contribui diretamente para o aprimoramento técnico do exercício do mandato, prevenindo irregularidades, fortalecendo a atuação institucional da Câmara Municipal e promovendo maior segurança jurídica nas decisões e atividades legislativas.

Diante do exposto, resta evidenciado que a presente demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço de natureza singular, de caráter técnico e especializado, com fornecedor detentor de expertise específica, não havendo possibilidade de competição por equivalência de objeto, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a elaboração do presente documento pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos ocorre nos limites de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 6º, 7º, 8º, 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021, com base na demanda e nas informações técnicas fornecidas pelo setor requisitante, a quem compete a definição do objeto, dos requisitos técnicos e dos quantitativos, cabendo ao Setor de Licitações a formalização e a condução administrativa do procedimento de contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	14/04 14h às 17h: Credenciamento e entrega de materiais 15/04 08h às 12h: Módulo I – Papel do Ministério Público e Estrutura da Administração Pública • Papel constitucional do Ministério Público na Administração Pública; • Estrutura da Administração Pública Municipal; • Pontos de atenção do Ministério Público na gestão municipal; • Autonomia e independência do Poder Legislativo Municipal; • Relação institucional entre Legislativo e Ministério Público; • Atuação preventiva: como evitar conflitos desnecessários com o Ministério Público. 12h às 14h: Intervalo 14h às 17h: Consultorias Individuais (Facultativo) • Atendimento individualizado mediante agendamento; • Esclarecimento de dúvidas práticas relacionadas à atuação parlamentar; • Orientações específicas sobre situações concretas enfrentadas pelos participantes. 16/04 08h às 12h: Módulo II – Riscos Jurídicos e Atuação Fiscalizatória do Legislativo • Riscos jurídicos na atuação de vereadores e agentes públicos; • Natureza jurídica das recomendações do Ministério Público; • Limites e formas adequadas de cumprimento das recomendações; • Fiscalização do Poder Executivo pelo Legislativo dentro dos limites legais; • Atos administrativos da Câmara Municipal sob a ótica do Ministério Público; • Cuidados na prática legislativa para evitar responsabilizações. 12h às 14h: Intervalo 14h às 17h: Consultorias Individuais (Facultativo) • Orientações práticas sobre fiscalização e atuação parlamentar; • Análise de situações reais e potenciais riscos jurídicos; • Esclarecimento de dúvidas específicas dos participantes. 17/04 08h às 12h: Módulo III – Boas Práticas, Responsabilização e Governança no Legislativo • Comissões parlamentares, processantes e de inquérito: riscos e boas práticas; • Responsabilização por atos legislativos, administrativos e omissões; • Princípios de governança, transparência e controle interno no Legislativo; • Boas práticas para atuação segura e responsável dos vereadores; • Atuação estratégica, preventiva e alinhada aos órgãos de controle; • Fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal. 10h às 12h: Plantão de dúvidas 12h: Encerramento	02	Serviço	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta e análise das informações, e considerando que o serviço prestado é intelectual, não passível de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, mostrando-se, ainda, ser financeiramente vantajoso por apresentar valor compatível com o praticado no mercado.

Ante o exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, visto que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01

Risco	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas para atender à necessidade institucional.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Aquisição de equipamentos incompatíveis com a demanda, gerando retrabalho, ineficiência ou necessidade de nova contratação.
Ação Preventiva	Definição clara, objetiva e completa das especificações técnicas dos itens, considerando a padronização do parque tecnológico existente.
Responsável	Sector Demandante e Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Revisão das especificações do objeto e, se necessário, adoção das medidas administrativas cabíveis previstas no edital e na legislação.

RISCO 02

Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Comprometimento da substituição dos equipamentos e prejuízo à continuidade das atividades administrativas.
Ação Preventiva	Planejamento prévio do cronograma, acompanhamento contínuo dos prazos e cobrança tempestiva das etapas do processo de contratação.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Identificação imediata das pendências, redistribuição de tarefas e adoção de medidas para retomada célere do processo.

RISCO 03

Risco	Insuficiência de recursos orçamentários para a aquisição.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Paralisação ou adiamento do processo de aquisição.
Ação Preventiva	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e correta vinculação da despesa ao orçamento do exercício vigente.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Readequação do planejamento ou abertura de novo processo quando houver disponibilidade orçamentária.

RISCO 04

Risco	Atraso na entrega ou fornecimento de itens em desacordo com as especificações.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de utilização dos equipamentos, atrasando a modernização e padronização do parque tecnológico.
Ação Preventiva	Estabelecimento claro, no Termo de Referência e no edital, das condições de fornecimento, prazos de entrega e critérios de recebimento e aceitação dos bens.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



Ação de Contingência	Notificação da contratada, recusa do recebimento dos itens em desacordo e aplicação das penalidades previstas, se cabível.
Responsável	Fiscal da Contratação

Astolfo Dutra, 23 de março de 2026

Elaborado por:

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras & Contratos

Aprovado por:

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra